

PT VERSÃO

Referência: 101006468

**EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS DE I&D**

**Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)** no âmbito do projeto **PAFSE – “Partnerships for Science Education”**, com a referência 101006468, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Educação, engenharia, ciências, gestão da informação.
2. **Fonte de Financiamento:** Horizonte 2020.
3. **Requisitos de Admissão:** Estudantes inscritos num mestrado/mestrado integrado ou doutoramento num curso na área científica de educação ou outra afim.

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

**4. Outros Requisitos de Admissão**

De carácter obrigatório:

- Conhecimentos e competências na área da educação;
- Capacidade de comunicação e de expressão escrita e oral;
- Sólidos conhecimentos de língua inglesa escrita e oral;
- Experiência na recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos;
- Experiência em projetos (de intervenção ou investigação).

Não é obrigatório, mas é fator preferencial cumprir um ou mais dos seguintes requisitos:

- Ter conhecimentos na área da educação e da formação que permitam compreender os contextos e os fenómenos educativos;
- Ter especialização ou experiência no Ensino de Ciências, Tecnologias, Engenharia e Matemática (STEM);
- Juntar um documento até 6 páginas A4 com foco na visão do candidato, da escola e educação global e multidisciplinar integrando vários atores (associação de pais, organizações não governamentais, empresas e universidades), diferentes contextos educativos, modelos teóricos e metodologias de avaliação e intervenção em Educação e do recurso STEM no ensino do programa curricular no 3º ciclo: 7º, 8º e 9º Anos;
- Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização dos trabalhos do âmbito da bolsa;

## 5. Plano de Trabalho

O bolseiro irá participar e colaborar com outros profissionais na conceção, desenvolvimento e avaliação de projetos, programas, atividades e recursos de educação e formação, de acordo com o plano de atividades:

- Identificação de necessidades, recursos e oportunidades de intervenção educativa em grupos, organizações e comunidades referentes ao 3º ciclo do ensino básico, com base em processos investigativos e numa reflexão crítica e criativa;
- Aplicação dos conhecimentos na área da educação e da formação no contexto de trabalho, para a adaptação de recursos educativos existentes nas escolas do 3º ciclo à persecução dos objetivos do projeto PAFSE;
- Implementação dos vários cenários de estudo do projeto PAFSE nas escolas-piloto, nomeadamente nas seguintes áreas:
  - Disseminação das doenças transmissíveis por via aérea;
  - Relação do ruído com a saúde humana;
  - Importância das energias primárias no consumo de energia.
- Acompanhamento do processo de identificação, organização e sistematização de dados empíricos, qualitativos e quantitativos do projeto destinados à produção de documentos de partilha de resultados no âmbito dos cenários desenvolvidos nas escolas-piloto;
- Contribuição para o desenvolvimento pessoal e profissional de professores e outros profissionais na área da educação, proporcionando o enriquecimento das práticas profissionais e a melhoria da sua formação académica, nomeadamente complementando os conhecimentos científicos lecionados, problematizando práticas letivas e formas de organização escolar e educativa e ainda promovendo a formação de profissionais reflexivos;
- Obtenção de formação em técnicas de apresentação em público, condução de reuniões de trabalho, gestão de equipas internacionais e desenvolvimento de *soft skills*, caso se entenda necessário.
- Colaboração na elaboração de relatórios técnicos e de artigos científicos relacionados com o trabalho efetuado;
- Elaboração de relatório final da bolsa.

## 6. Legislação e Regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Despacho n.º 6905/2021, publicado no Diário da República n.º 134, 2.ª série, de 13 de julho; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

## 7. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido **no** Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) Nuno Alexandre Soares Domingues.

## 8. Duração da Bolsa

A bolsa terá a duração de **6 (seis) meses**, com início previsto a **1 de janeiro de 2023**, eventualmente renovável até ao máximo de 6 (seis) meses. Sobre nenhuma circunstância, a duração da bolsa poderá ultrapassar os limites nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

## 9. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 875,98€, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

## 10. Métodos de seleção

O candidato a selecionar deve obedecer aos requisitos mínimos de seleção definidos. Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista individual a realizar no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ou por videoconferência, em data e hora para as quais os candidatos serão convocados, com a respetiva valoração de 60% para a avaliação curricular e 40% para a entrevista individual.

## 11. Composição do Júri de Seleção

O júri responsável pela seleção será constituído pelo(a) Presidente Professor Doutor Nuno Alexandre Soares Domingues e pelos Vogais efetivos Professor Doutor Nuno Paulo Ferreira Henriques e pelo Professor Doutor Nelson Pereira Caetano Marques. O Vogal suplente será o professor Doutor João Manuel Ferreira Calado.

## 12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de **7 a 18 de novembro de 2022**, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para [nucleo.id@isел.pt](mailto:nucleo.id@isел.pt), com o assunto “Candidatura a BI do Projeto PAFSE, com a referência 101006468”, contendo os seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:

- Curriculum Vitae (CV) do candidato;
- Certificado de matrícula, de 1 um dos cursos presentes no ponto 3 do concurso, válido e relativo ao ano letivo atual;
- Certificado de Qualificações;
- No caso de candidatos com graus atribuídos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras, registo de reconhecimento desses graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa;
- Declaração de Honra, de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Carta de Motivação;
- Outros documentos considerados relevantes.

## 13. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados da avaliação são divulgados através de lista ordenada afixada no sítio web do ISEL ([www.isел.pt](http://www.isел.pt)) no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva.

Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

ENG VERSION

Reference: 101006468

**NOTICE FOR THE AWARD OF GRANTS IN THE SCOPE OF R&D PROJECTS**  
**Research Grant (RG)**

A tender is hereby opened for the award of **1 (one) Research Grant (RG)** in the scope of project in the scope of project **PAFSE – “Partnerships for science education”**, with the reference 101006468 under the following conditions:

1. **Scientific Area:** Education, engineering, science, information management.
2. **Funding Source:** Horizon 2020.
3. **Admission Requirements:** Be enrolled in a master course or in a non-academic course, with a bachelor's degree.

Applicants are eligible if they comply with paragraph a) of n.º 1 of article 2.º, of the Research Fellow Statute as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28<sup>th</sup>, as well as n.º 1 and 2 of article 6.º of the Research Grant Regulations of the Foundation for Science and Technology.

The proof of enrolment must be made available until the contract is awarded, and the candidate may attach a declaration of honor to confirm that they meet the requirements for enrolment in a higher professional technician course, undergraduate degree, integrated master's degree or master's or in a course that does not confer an academic degree.

If the qualification has been conferred by a foreign higher education institution it must be recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of the provisions of article 25.º of Decree-Law n.º 66/2018, of August 16<sup>th</sup>, which approves the legal regime of recognition of academic degrees and diplomas of Higher Education, attributed by foreign higher education institutions, and of paragraph e) of n.º 2 of article 4.º of Decree-Law n.º 60/2018, of August 3<sup>rd</sup>, and any formalities established therein must be fulfilled by the date of the hiring act.

#### 4. Other Admission Requirements

Mandatory:

- Knowledge and skills in the field of education.
- Communication, expression, and oral skills.
- Solid knowledge of written and oral English.
- Experience in collecting and analysing data and qualitative.
- Experience in projects (intervention or investigation).

It is preferable to comply with the following requirements:

- Have knowledge in the field of education and training that allow understanding educational contexts and phenomena.
- Have specialization or experience in Science, Technology, Engineering and Mathematics Teaching (STEM).
- To add a document of up to 6 A4 pages with a focus on the vision, of the candidate, of the school and global and multidisciplinary education integrating various actors (parent association, non-governmental organizations, companies, and universities), different educational contexts, theoretical models and methodologies of evaluation

and intervention in Education and the STEM resource in teaching the curricular program in the 3rd cycle: 7th, 8th, and 9th Years.

- Hold an academic, scientific, or professional curriculum that is recognized as attesting capacity to carry out the work within the scope of the scholarship.

## 5. Work Plan

The fellow will participate and collaborate with other professionals in the design, development and evaluation of projects, programs, activities and resources of education and training, according to the activity plan:

- Identification of needs, resources and opportunities for educational intervention in groups, organizations and communities related to the 3rd cycle of basic education, based on investigative processes and a critical and creative reflection.
- Application of knowledge in education and training in the work context, for the adaptation of existing educational resources in the schools of the 3rd cycle to the pursuit the PFASE project's objectives.
- Implementation of the various PFASE project study scenarios in pilot schools, particularly in the following areas:
  - Dissemination of airborne diseases;
  - Relationship of noise with human health;
  - Importance of primary energies in energy consumption.
- Monitoring the process of identification, organization and systematization of empirical, qualitative and quantitative project data for the production of results-sharing documents within the scenarios developed in pilot schools.
- Contribution to the personal and professional development of teachers and other professionals in the field of education, providing them the enrichment of professional practices and the improvement of their academic training, in particular complementing the scientific knowledge taught, problematizing teaching practices and forms of school and educational organization and also promoting the training of reflective professionals.
- Obtaining training in public presentation techniques, conducting work meetings, managing international teams and developing soft skills, if it is necessary.
- Collaboration in the preparation of technical reports and scientific articles related to the work carried out.
- Preparation of final scholarship report.

## 6. Applicable legislation and regulations

Statute of Scientific Research Grant Holder, as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28<sup>th</sup>; Regulation n.º 950/2019, of November 29<sup>th</sup>, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16<sup>th</sup> (FCT, I.P. Research Grants Regulation); Scientific Research Grant of Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Dispatch n.º 6905/2021, published in Diário da República n.º 134, Series II, of July 13<sup>th</sup>; Decree-Law n.º 66/2018, of August 16<sup>th</sup> (Legal regime for recognition of academic degrees and diplomas of higher education awarded by foreign higher education institutions).

## 7. Workplace

The work will be carried out at Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), under the scientific supervision of Prof. Doctor Nuno Alexandre Soares Domingues.

## 8. Duration of the Grant

The Grant duration will be **6 (six) months**, starting in **January 1<sup>st</sup>, 2023**, and may be renewed up to the maximum of **6 (six) months**. Under no circumstances shall it exceed the limits defined in n.º 3 and 4 of article 6.º of Regulation n.º 950/2019, of November 29<sup>th</sup>, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16<sup>th</sup> (FCT, I.P. Research Grants Regulation).

## 9. Amount of monthly maintenance allowance

The amount of the grant corresponds to 875,98€, according to the table of monthly maintenance allowance amounts set out in Annex I of Regulation n.º 950/2019, subject to any updates that may be applicable, under the terms of n.º 2 of article 18 of Regulation n.º 950/2019, of November 29<sup>th</sup>, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16<sup>th</sup> (Research Grants Regulation of FCT, I.P.).

The fellow may also be reimbursed for the amount corresponding to the Voluntary Social Security, in case of adherence to this plan.

## 10. Selection methods

The candidate to be selected must meet the minimum selection requirements. The selection methods will be as follows: curricular evaluation, with a valuation of 60%, and individual selection interview, with a valuation of 40%, to be carried out at Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, or by videoconference, at a date and time for which the candidates will be called.

## 11. Composition of the Selection Jury

The jury responsible for the selection will be constituted by the Chair, Prof. Doctor Nuno Alexandre Soares Domingues and by the Permanent Members Prof. Doctor Nuno Paulo Ferreira Henriques and the Prof. Doctor Nelson Pereira Caetano Marques. The Alternate Member will be Prof. Doctor João Manuel Ferreira Calado.

## 12. Deadline for applications and how to submit applications

The call is open from November 7<sup>th</sup> to November 18<sup>th</sup>, 2022, and only applications submitted within the deadline will be admitted.

Applications must be formalized by email to [nucleo.id@isel.pt](mailto:nucleo.id@isel.pt), in email with the subject "Application for BII – PAFSE, with the reference 101006468", containing the following mandatory documents in PDF format:

- Curriculum Vitae (CV) of the candidate;

- Certificate of enrolment in on of the courses in point 3 of the notice, valid and for the current academic year;
- Certificate of Qualifications;
- In the case of candidates with degrees awarded by foreign Higher Education Institutions, record of recognition of those academic degrees and record of the conversion of the respective final classification to the Portuguese classification scale;
- Declaration of Honor that, with the conclusion of the fellowship contract in question, a cumulative period of two years in this type of fellowship, consecutive or interpolated is not exceeded;
- Motivation letter;
- Other documents and evidence considered relevant.

### 13. Form of publication/notification of results

The final results of the evaluation will be published through an ordered list posted on the University's website ([www.isel.pt](http://www.isel.pt)), within 90 working days after the final date of submission of the application, and the successful candidate will be notified by email. For the purposes of prior hearing of interested parties, the deadline of 10 working days is set, as provided for in the Code of Administrative Procedure. At the end of the period for hearing the interested parties, and in the absence of any response from them, the list of candidates will become final. Candidates may lodge a complaint against the final decision within 15 working days, or appeal to the maximum executive body of the funding entity within 30 working days after notification of the final decision, in accordance with the provisions of article 12.º of the Research Grants Regulation of the Foundation for Science and Technology.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de outubro de 2022.  
O Presidente do ISEL – Professor Doutor José M.P do Nascimento.